



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 1182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DOS VEREADORES ANDRÉ ZANINETI DE MATOS E CESAR AUGUSTO DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, a criar no Anexo da referida Lei, o PROJETO de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA CLOVETE FADEL DE M. BUENO, com seu respectivo valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); criar a ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA LEONIDAS FERREIRA DE MELO, com seu respectivo valor anual de R\$ 10.158,00 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais); criar a EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I E QUADRA ESPORTIVA, com seu respectivo valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Projeto: 12.361.0010.1132 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS - CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

09520 103 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Atividade: 12.361.0010.2150 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS FERREIRA DE MELO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09530 103 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.158,00

**TOTAL.....R\$ 10.158,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Atividade: 12.361.0010.2151 – EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA QUADRA ESPORTIVA 3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09530 103 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaíti, conforme abaixo descrito:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.813.0014.1122 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS – CONSTRUÇÃO DE UM PATIO DE RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06960 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$**

**50.000,00**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.812.0014.1121 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS – REFORMA DA QUADRA ESPORTES DA ESCOLA LEÔNIDAS F. DE MELO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
06720 000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.158,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
06730 000 - Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	10.158,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER


Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.812.0014.1123 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA QUADRA ESPORTIVA

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
06740 000 - Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 1182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DOS VEREADORES ANDRÉ ZANINETI DE MATOS E CESAR AUGUSTO DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, a criar no Anexo da referida Lei, o PROJETO de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA CLOVETE FADEL DE M. BUENO, com seu respectivo valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); criar a ATIVIDADE de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA LEONIDAS FERREIRA DE MELO, com seu respectivo valor anual de R\$ 10.158,00 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais); criar a EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I E QUADRA ESPORTIVA, com seu respectivo valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Projeto: 12.361.0010.1132 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS - CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

09520 103 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$

50.000,00

TOTAL.....R\$

50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2760

Ano 2024

Página 12 de 24

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS  
Atividade: 12.361.0010.2150 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE Z. DE MATOS – REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDAS FERREIRA DE MELO  
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
09530 103 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
10.158,00  
TOTAL.....R\$  
10.158,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS  
Atividade: 12.361.0010.2151 – EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA QUADRA ESPORTIVA  
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
09530 103 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
30.000,00  
TOTAL.....R\$  
30.000,00

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaiti, conforme abaixo descrito:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
Projeto: 27.813.0014.1122 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS – CONSTRUÇÃO DE UM PATIO DE RECREAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CLOVETE FADEL M. BUENO  
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
06960 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
50.000,00  
TOTAL.....R\$  
50.000,00



Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
Projeto: 27.812.0014.1121 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VER. ANDRE Z. DE MATOS  
– REFORMA DA QUADRA ESPORTES DA ESCOLA LEÔNIDAS F. DE MELO  
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
06720 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
5.158,00  
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
06730 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
5.000,00  
TOTAL.....R\$  
10.158,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
Projeto: 27.812.0014.1123 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR  
AUGUSTO DE MELLO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO D. PEDRO I E DA  
QUADRA ESPORTIVA  
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
06740 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
30.000,00  
TOTAL.....R\$  
30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal